



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro);

CONSIDERANDO que no período de 16 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, ocorre o recesso parlamentar, conforme Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que neste período a demanda de serviços da Câmara Municipal é reduzida, não havendo prejuízos à instituição e a população;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 21 de dezembro de 2022.


Lídia Posso
1ª Secretária


Enio Valdir Ceni
Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS.
Edição n. 2762 em 22/12/22.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro); CONSIDERANDO que no período de 16 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, ocorre o recesso parlamentar, conforme Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que neste período a demanda de serviços da Câmara Municipal é reduzida, não havendo prejuízos à instituição e a população; CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 21 de dezembro de 2022.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso - 1ª Secretária - Registre-se e publique-se.

Cod494503